

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Mãe do Rio
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/01/2025 08:05	29/01/2025 08:06	07/02/2025 23:59	12/02/2025 08:00	12/02/2025 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
07/02/2025 - 12:20:30	ESCLARECIMENTO - SOLICITAÇÃO DE OFICIO GARANTIA	09/02/2025 - 19:56:54

Dúvida: Bom dia!

C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ 12.632.639/0001-79, COM SEDE ESTABELECIDADA NA FOLHA 18 QUADRA 08 LOTE 33 S/N – SALA 12, NOVA MARABÁ, MARABÁ (PA) CEP: 68.513-480, CIDADE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, neste ato representada por CINTHIA AYAKO KAWASHIMA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 4511882, PCII/PA e do CPF n.º 825.206.822-72, domiciliada no mesmo endereço, Vem por intermédio deste informar que tentou por diversas vezes o envio da solicitação do ofício, para o e-mail licitacoamdr@gmail.com, conforme item 3.8 do edital do Pregão Eletrônico em tela, porém todas as mensagens retornaram como não entregues e e-mail inexistente. Considerando a proximidade da data limite, tendo em vista que a participação na licitação exige o envio do ofício e a contratação junto à seguradora do seguro garantia, e dada a proximidade da sessão pública em 12/02/2025, tal falha compromete a ampla participação, ferindo os princípios da vinculação ao edital, da competitividade e do julgamento objetivo, já que se pode entender que o edital não contém todos os elementos necessários para a confecção da garantia. Diante disso, solicitamos a correção do edital com a inclusão do e-mail certo, garantindo que todos os interessados possam cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido, e/ou a reabertura de prazo, com a republicação do edital para que tal situação seja sanada. Anexamos prints das tentativas de envio para comprovação do erro.

Resposta: Sr. Licitante, vejo que estas digitando o e-mail de forma incorreta, vejamos: e-mail licitacoamdr@gmail.com.

e-mail correto, licitacoamdr@gmail.com

06/02/2025 - 16:28:08

oa tarde, informamos que, após diversas tentativas de envio para o e-mail licitacoamdr@gmail.com.

09/02/2025 - 19:57:38

Dúvida: Boa tarde, informamos que, após diversas tentativas de envio para o e-mail licitacoamdr@gmail.com, conforme item 3.8 do edital do Pregão Eletrônico em tela, todas as mensagens retornaram como não entregues e e-mail inexistente. Considerando a gravidade da situação, tendo em vista que a participação na licitação exige o envio do ofício e a contratação junto à seguradora do seguro garantia, e dada a proximidade da sessão pública em 12/02/2025, tal falha compromete a ampla participação, ferindo os princípios da publicidade, isonomia e competitividade que regem as licitações. Diante disso, solicitamos a correção do edital com a inclusão do e-mail correto e sua republicação, garantindo que todos os interessados possam cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido. Anexamos prints das tentativas de envio para comprovação do erro.

Resposta: Sr. Licitante, vejo que estas digitando o e-mail de forma incorreta, vejamos: e-mail licitacoamdr@gmail.com.

e-mail correto, licitacoamdr@gmail.com

04/02/2025 - 14:23:22

Esclarecimento

04/02/2025 - 14:23:22

Dúvida: Solicitamos esclarecimentos acerca do item 3.8 - Da Garantia da Proposta, subitem 3.8.1 que cita a Portaria SF n. 338/21, não localizamos essa portaria referente à Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA e portanto, restou inviável auferir os limites referidos no referido item. Solicitamos o envio da portaria citada para conferência

Resposta: Boa Tarde, este agente de contratação e equipe de apoio, esclarece que o licitante deve legar em consideração o previsto no Art. 58 da Lei nº 14.133/21 e Art. 96, Paragrafo "PAR" 1º da Lei 14.133/21, ressaltamos que a citação da referida Portaria foi um erro de digitação.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	PALCO DE PEQUENO PORTE	4.148,69	80	DIA	Aceito
0002	PALCO DE MÉDIO PORTE	5.716,95	55	DIA	Aceito
0003	SOM MÉDIO PORTE	4.825,02	97	DIA	Aceito
0004	SOM PEQUENO PORTE	1.971,67	307	DIA	Aceito
0005	CAMAROTE 6,00 X 18,00M	15.103,26	10	DIA	Aceito
0006	PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M	15.865,20	10	DIA	Aceito
0007	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	13.488,08	10	DIA	Aceito
0008	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PORTE)	5.108,24	20	DIA	Aceito
0009	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	2.688,27	10	DIA	Aceito
0010	GRUPO GERADOR MÓVEL CAPACIDADE 180KVA	3.050,00	21	DIA	Aceito
0011	CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO	2.050,71	30	h	Aceito
0012	CARRO DE SOM - TIPO PEQUENO PORTE PARA TRÂNSITO URBANO:	158,33	2.750	h	Aceito
0013	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	143,17	2.460	h	Aceito
0014	ARQUIBANCADA	13.072,50	5	DIA	Aceito
0015	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M	920,63	77	DIA	Aceito
0016	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M	669,67	50	DIA	Aceito



0017	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M	3.111,96	55 DIA	Aceito
0018	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	3.423,33	21 DIA	Aceito
0019	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M - P5 A P1, COM GRIDE DE MONTAGEM	1.466,50	223 DIA	Aceito
0020	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4X2M - P5 A P1, COM GRIDE DE MONTAGEM	1.459,90	20 DIA	Aceito
0021	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M - P5 A P1, COM GRIDE DE MONTAGEM	4.900,00	20 DIA	Aceito
0022	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	271,68	105 DIA	Aceito
0023	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO	33,00	980 UN	Aceito
0024	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	1.513,33	88 DIA	Aceito
0025	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	3.302,45	68 DIA	Aceito
0026	CAMARIM MEDINDO 5X5	5.124,67	10 DIA	Aceito
0027	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	276,34	17 DIA	Aceito
0028	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4,8X2,6M - P7, COM GRIDE	3.519,42	5 DIA	Aceito
0029	TAPUMES	111,02	10 UN	Aceito
0030	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES	13.072,50	5 DIA	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
28/01/2025 - 16:41	EDITAL LOCAÇÃO DE SOM PALCO ILUMINAÇÃO - ASSINADO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
12/02/2025 - 10:48:15	Negociação aberta para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,3,10,11,15,25,28 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 10:48:15	Negociação aberta para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 2,5,9,12,13,14,16,17,18,27,30 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 10:48:15	Negociação aberta para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,19,20,24 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 10:48:15	Negociação aberta para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 6,26,29 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 10:48:16	Negociação aberta para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 7,8,21,22,23 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 11:47:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0007 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 11:48:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 11:49:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 11:49:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 11:50:22		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 11:50:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0023 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



12/02/2025 - 11:58:09
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 11:58:24
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 11:58:40
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0024 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:01:17
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0006 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:01:44
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0026 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:02:10
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:09:22
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:10:40
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:13:38
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0009 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:16:09
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:17:42
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:19:44
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:22:30
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:24:05
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0017 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:26:24
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:28:26
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:28:54
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:29:57
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:30:39
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:30:53
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0010 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

12/02/2025 - 12:31:09
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0011 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



12/02/2025 - 12:31:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 12:31:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
12/02/2025 - 12:31:57		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/02/2025 - 16:59:08	Documentos solicitados para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Foram solicitadas diligências no item 0016 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 10:00:58	Documentos solicitados para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 10:04:00	Documentos solicitados para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 10:22:08	Documentos solicitados para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 11:49:44	Documentos solicitados para o processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 11:55:42		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 11:56:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/02/2025 - 12:18:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 9/2023-00003-SRP/PMMR/2025.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	PALCO DE PEQUENO PORTE	J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	2.400,00	80	192.000,00
0002	PALCO DE MÉDIO PORTE	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PALCO DE MÉDIO PORTE	PRÓPRIO	3.799,90	55	208.994,50
0003	SOM MÉDIO PORTE	J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	3.220,00	97	312.340,00
0004	SOM PEQUENO PORTE	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	SOM PEQUENO PORTE	SERVIÇO	1.350,00	307	414.450,00
0005	CAMAROTE 6,00 X 18,00M	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAMAROTE 6,00 X 18,00M	PRÓPRIO	10.199,90	10	101.999,00
0006	PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M	PRÓPRIO	10.599,00	10	105.990,00
0007	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	PRÓPRIO	9.434,90	10	94.349,00
0008	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PORTE)	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PO	PRÓPRIO	3.569,90	20	71.398,00
0009	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	PRÓPRIO	2.133,90	10	21.339,00
0010	GRUPO GERADOR MÓVEL CAPACIDADE 180KVA	J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	2.200,00	21	46.200,00
0011	CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO	J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	1.030,00	30	30.900,00
0012	CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	pequeno porte para trânsito urbano:	SERVIÇO	80,00	2.750	220.000,00
0013	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	SERVIÇO	72,00	2.460	177.120,00



0014	ARQUIBANCADA	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ARQUIBANCADA	PRÓPRIO	9.979,99	5	49.899,95
0015	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M	J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	448,00	77	34.496,00
0016	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M	J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	335,00	50	16.750,00
0017	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	COBERTURA EM TENDA VINILICA 10MX10M	PRÓPRIO	1.849,99	55	101.749,45
0018	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA.	PRÓPRIO	2.737,90	21	57.495,90
0019	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com grade de montagem	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M - P5 A P1, COM	SERVIÇO	1.010,00	223	225.230,00
0020	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com grade de montagem	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4X2M - P5 A P1, GRI	SERVIÇO	1.110,00	20	22.200,00
0021	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com grade de montagem	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M	PRÓPRIO	3.429,90	20	68.598,00
0022	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	PRÓPRIO	257,90	105	27.079,50
0023	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA COR	PRÓPRIO	31,20	980	30.576,00
0024	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	1.050,00	88	92.400,00
0025	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	2.300,00	68	156.400,00
0026	CAMARIM MEDINDO 5X5	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CAMARIM MEDINDO 5X5	PRÓPRIO	2.989,99	10	29.899,90
0027	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFI	PRÓPRIO	254,99	17	4.334,83
0028	TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com grade	J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	SERVIÇO	SERVIÇO	2.000,00	5	10.000,00
0029	TAPUMES	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	TAPUMES	PRÓPRIO	63,99	10	639,90
0030	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES	SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES	PRÓPRIO	8.000,00	5	40.000,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - PALCO DE PEQUENO PORTE



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:39:55	NEWFORM	NEWFORM/NEWFORM	80	R\$4.148,69	R\$ 331.895,20	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:16:59	PEQUENO PORTE	VR3	80	R\$2.904,08	R\$ 232.326,40	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	80	R\$4.140,00	R\$ 331.200,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:45:09	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	80	R\$4.148,69	R\$ 331.895,20	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	80	R\$4.024,23	R\$ 321.938,40	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	80	R\$4.145,00	R\$ 331.600,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	80	R\$3.941,26	R\$ 315.300,80	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:14:36	PALCO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIO	80	R\$4.148,69	R\$ 331.895,20	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	80	R\$2.000,00	R\$ 160.000,00	Sim

0002 - PALCO DE MÉDIO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:41:12	NEWFORM	NEWFORM/NEWFORM	55	R\$5.716,95	R\$ 314.432,25	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:18:29	MÉDIO PORTE	VR3	55	R\$4.001,87	R\$ 220.102,85	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	55	R\$5.715,00	R\$ 314.325,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:45:46	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	55	R\$5.716,95	R\$ 314.432,25	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	55	R\$5.545,44	R\$ 304.999,20	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	55	R\$5.716,95	R\$ 314.432,25	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	55	R\$5.431,10	R\$ 298.710,50	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:15:21	PALCO DE MÉDIO PORTE	PRÓPRIO	55	R\$5.716,95	R\$ 314.432,25	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	55	R\$2.800,00	R\$ 154.000,00	Sim

0003 - SOM MÉDIO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:42:19	JBL	JBL/JBL	97	R\$4.825,02	R\$ 468.026,94	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:19:51	MÉDIO PORTE	VR3	97	R\$3.377,51	R\$ 327.618,47	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	97	R\$4.825,00	R\$ 468.025,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	97	R\$4.680,27	R\$ 453.986,19	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	97	R\$4.820,00	R\$ 467.540,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	97	R\$4.583,77	R\$ 444.625,69	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:16:01	SOM MÉDIO PORTE	PRÓPRIO	97	R\$4.825,02	R\$ 468.026,94	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	97	R\$4.000,00	R\$ 388.000,00	Sim

0004 - SOM PEQUENO PORTE



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:43:08	JBL	JBL/JBL	307	R\$1.971,67	R\$ 605.302,69	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:21:34	EVENTOS DE PEQUENO PORTE	VR3	307	R\$1.380,17	R\$ 423.712,19	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	307	R\$1.970,00	R\$ 604.790,00	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	10/02/2025 - 19:02:30	SOM PEQUENO PORTE	SERVIÇO	307	R\$1.970,00	R\$ 604.790,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	307	R\$1.912,52	R\$ 587.143,64	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	307	R\$1.971,67	R\$ 605.302,69	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	307	R\$1.873,09	R\$ 575.038,63	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:16:42	SOM PEQUENO PORTE	PRÓPRIO	307	R\$1.971,67	R\$ 605.302,69	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	307	R\$1.800,00	R\$ 552.600,00	Sim

0005 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:44:00	EMBRASMO	EMBRASMO/EMBRASMO	10	R\$15.103,26	R\$ 151.032,60	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:23:11	CAPACIDADE 20 LUGARES	VR3	10	R\$10.572,28	R\$ 105.722,80	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	10	R\$15.100,00	R\$ 151.000,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:46:32	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$15.103,26	R\$ 151.032,60	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$15.103,26	R\$ 151.032,60	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	10	R\$14.348,10	R\$ 143.481,00	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:17:29	CAMAROTE 6,00 X 18,00M	PRÓPRIO	10	R\$15.103,26	R\$ 151.032,60	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	10	R\$8.000,00	R\$ 80.000,00	Sim

0006 - PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:44:52	NEWFORM	NEWFORM/NEWFORM	10	R\$15.865,20	R\$ 158.652,00	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:25:38	EVENTOS DE GRANDE PORTE	VR3	10	R\$11.105,64	R\$ 111.056,40	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	10	R\$15.850,00	R\$ 158.500,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:47:21	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$15.865,20	R\$ 158.652,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	R\$15.389,24	R\$ 153.892,40	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$15.865,20	R\$ 158.652,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	10	R\$15.071,94	R\$ 150.719,40	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:18:23	PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M	PRÓPRIO	10	R\$15.865,20	R\$ 158.652,00	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	10	R\$12.000,00	R\$ 120.000,00	Sim

0007 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:46:00	JBL	JBL/JBL	10	R\$13.488,08	R\$ 134.880,80	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:28:07	EVENTOS DE GRANDE PORTE	VR3	10	R\$9.441,66	R\$ 94.416,60	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	10	R\$13.450,00	R\$ 134.500,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	R\$13.083,44	R\$ 130.834,40	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$13.488,08	R\$ 134.880,80	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	10	R\$12.813,68	R\$ 128.136,80	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:19:24	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	PRÓPRIO	10	R\$13.488,08	R\$ 134.880,80	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	10	R\$12.000,00	R\$ 120.000,00	Sim

0008 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PORTE)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:47:04	STARLUMEN	STARLUMEN/STARLUMEN	20	R\$5.108,24	R\$ 102.164,80	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:30:21	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	VR3	20	R\$3.575,77	R\$ 71.515,40	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	20	R\$5.100,00	R\$ 102.000,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	20	R\$4.954,99	R\$ 99.099,80	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$5.108,24	R\$ 102.164,80	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	20	R\$4.852,83	R\$ 97.056,60	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:20:07	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PO	PRÓPRIO	20	R\$5.108,24	R\$ 102.164,80	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	20	R\$4.800,00	R\$ 96.000,00	Sim

0009 - TORRE PARA SONORIZAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:47:58	NEWFORM	NEWFORM/NEWFORM	10	R\$2.688,27	R\$ 26.882,70	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	10	R\$2.680,00	R\$ 26.800,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	R\$2.607,62	R\$ 26.076,20	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$2.688,27	R\$ 26.882,70	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	10	R\$2.553,86	R\$ 25.538,60	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:20:52	TORRE PARA SONORIZAÇÃO	PRÓPRIO	10	R\$2.688,27	R\$ 26.882,70	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	10	R\$1.300,00	R\$ 13.000,00	Sim

0010 - GRUPO GERADOR MÓVEL CAPACIDADE 180KVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:49:08	STEMAC	STEMAC/STEMAC	21	R\$3.050,00	R\$ 64.050,00	Não



E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	21	R\$3.045,00	R\$ 63.945,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	21	R\$2.958,50	R\$ 62.128,50	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	21	R\$3.045,00	R\$ 63.945,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	21	R\$2.897,50	R\$ 60.847,50	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:21:32	GRUPO GERADOR MÓVEL CAPACIDADE 180KVA	PRÓPRIO	21	R\$3.050,00	R\$ 64.050,00	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	21	R\$1.800,00	R\$ 37.800,00	Sim

0011 - CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:50:19	VOLKSWAGEM	VOLKSWAGEM/VOLKSWAGEM	30	R\$2.050,71	R\$ 61.521,30	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	30	R\$2.045,00	R\$ 61.350,00	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	30	R\$2.045,00	R\$ 61.350,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	30	R\$1.948,17	R\$ 58.445,10	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:22:30	CARRO DE SOM - TRIO ELETRICO	PRÓPRIO	30	R\$2.050,71	R\$ 61.521,30	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	30	R\$2.000,00	R\$ 60.000,00	Sim

0012 - CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:51:24	FIAT	FIAT/FIAT	2.750	R\$158,33	R\$ 435.407,50	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:32:51	PARA TRANSITO URBANO	IVECO	2.750	R\$110,83	R\$ 304.782,50	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	2.750	R\$155,00	R\$ 426.250,00	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	10/02/2025 - 19:04:18	pequeno porte para trânsito urbano:	SERVIÇO	2.750	R\$158,33	R\$ 435.407,50	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	2.750	R\$158,33	R\$ 435.407,50	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	2.750	R\$150,41	R\$ 413.627,50	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:23:16	CARRO DE SOM - TIPO PEQUENO PORTE PARA T	PRÓPRIO	2.750	R\$158,33	R\$ 435.407,50	Sim
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19.814.481/0001-05	11/02/2025 - 22:02:26	Carro de som	Própria	2.750	R\$158,33	R\$ 435.407,50	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	2.750	R\$150,00	R\$ 412.500,00	Sim

0013 - SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:52:22	PROPRIA	PROPRIA/PROPRIA	2.460	R\$143,17	R\$ 352.198,20	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	2.460	R\$140,00	R\$ 344.400,00	Sim



A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	10/02/2025 - 19:05:22	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	SERVIÇO	2.460	R\$143,17	R\$ 352.198,20	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	2.460	R\$143,17	R\$ 352.198,20	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	2.460	R\$136,01	R\$ 334.584,60	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:24:02	SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA	PRÓPRIO	2.460	R\$143,17	R\$ 352.198,20	Sim
BRS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	2.460	R\$140,00	R\$ 344.400,00	Sim

0014 - ARQUIBANCADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:53:17	EMBRASMO	EMBRASMO/EMBRASMO	5	R\$13.072,50	R\$ 65.362,50	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	5	R\$13.070,00	R\$ 65.350,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:48:18	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	5	R\$13.072,50	R\$ 65.362,50	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	5	R\$13.072,50	R\$ 65.362,50	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	5	R\$12.418,88	R\$ 62.094,40	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:24:54	ARQUIBANCADA	PRÓPRIO	5	R\$13.072,50	R\$ 65.362,50	Sim
BRS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	5	R\$10.000,00	R\$ 50.000,00	Sim

0015 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:54:05	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS/VISUAL TENDAS	77	R\$920,63	R\$ 70.888,51	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	77	R\$915,00	R\$ 70.455,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:48:52	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	77	R\$920,63	R\$ 70.888,51	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	77	R\$893,01	R\$ 68.761,77	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	77	R\$915,00	R\$ 70.455,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	77	R\$874,60	R\$ 67.344,20	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:25:30	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M	PRÓPRIO	77	R\$920,63	R\$ 70.888,51	Sim
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19.814.481/0001-05	11/02/2025 - 22:02:26	Tenda	Própria	77	R\$920,63	R\$ 70.888,51	Sim
BRS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	77	R\$450,00	R\$ 34.650,00	Sim

0016 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:54:57	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS/VISUAL TENDAS	50	R\$669,67	R\$ 33.483,50	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	50	R\$665,00	R\$ 33.250,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:49:29	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	50	R\$669,67	R\$ 33.483,50	Sim



EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	50	R\$649,58	R\$ 32.479,00	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	50	R\$665,00	R\$ 33.250,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	50	R\$636,19	R\$ 31.809,50	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:26:13	COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M	PRÓPRIA	50	R\$669,67	R\$ 33.483,50	Sim
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19.814.481/0001-05	11/02/2025 - 22:02:26	Tenda	Própria	50	R\$669,67	R\$ 33.483,50	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	50	R\$300,00	R\$ 15.000,00	Sim

0017 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:55:48	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS/VISUAL TENDAS	55	R\$3.111,96	R\$ 171.157,80	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:35:21	10M X 10M EM LONA VINILICA	VR3	55	R\$2.178,37	R\$ 119.810,35	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	55	R\$3.100,00	R\$ 170.500,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:50:13	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	55	R\$3.111,96	R\$ 171.157,80	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	55	R\$3.018,60	R\$ 166.023,00	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA*	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	55	R\$311,96	R\$ 17.157,80	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	55	R\$2.956,36	R\$ 162.599,80	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:27:11	COBERTURA EM TENDA VINILICA 10MX10M	PRÓPRIA	55	R\$3.111,96	R\$ 171.157,80	Sim
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19.814.481/0001-05	11/02/2025 - 22:02:26	Tenda	Própria	55	R\$3.111,96	R\$ 171.157,80	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	55	R\$1.200,00	R\$ 66.000,00	Sim

0018 - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:56:39	STEMAC	STEMAC/STEMAC	21	R\$3.423,33	R\$ 71.889,93	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	21	R\$3.420,00	R\$ 71.820,00	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	21	R\$3.423,33	R\$ 71.889,93	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	21	R\$3.252,16	R\$ 68.295,36	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:27:42	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA.	PRÓPRIA	21	R\$3.423,33	R\$ 71.889,93	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:15	diversos	multmarcas	21	R\$2.800,00	R\$ 58.800,00	Sim

0019 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com grade de montagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:57:32	MACK PRO	MACK PRO/MACK PRO	223	R\$1.466,50	R\$ 327.029,50	Não



VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:38:29	2M X 2M	LPG	223	R\$1.026,55	R\$ 228.920,65	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	223	R\$1.460,00	R\$ 325.580,00	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	10/02/2025 - 19:06:31	ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M - P5 A P1, COM	SERVIÇO	223	R\$1.466,50	R\$ 327.029,50	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	223	R\$1.460,00	R\$ 325.580,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	223	R\$1.393,18	R\$ 310.679,14	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:28:32	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 2X2M	PRÓPRIO	223	R\$1.466,50	R\$ 327.029,50	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	223	R\$1.400,00	R\$ 312.200,00	Sim

0020 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com grade de montagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:58:50	MACK PRO	MACK PRO/MACK PRO	20	R\$1.459,90	R\$ 29.198,00	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	20	R\$1.450,00	R\$ 29.000,00	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	10/02/2025 - 19:07:51	ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4X2M - P5 A P1, GRI	SERVIÇO	20	R\$1.459,90	R\$ 29.198,00	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$1.455,00	R\$ 29.100,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	20	R\$1.386,91	R\$ 27.738,20	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:31:45	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4X2M	PRÓPRIO	20	R\$1.459,90	R\$ 29.198,00	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	20	R\$1.400,00	R\$ 28.000,00	Sim

0021 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com grade de montagem

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 14:59:40	MACK PRO	MACK PRO/MACK PRO	20	R\$4.900,00	R\$ 98.000,00	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:42:19	8M X 4M	LPG	20	R\$3.430,00	R\$ 68.600,00	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	20	R\$4.890,00	R\$ 97.800,00	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	20	R\$4.900,00	R\$ 98.000,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	20	R\$4.655,00	R\$ 93.100,00	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:32:43	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 8X4M	PRÓPRIO	20	R\$4.900,00	R\$ 98.000,00	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	20	R\$3.800,00	R\$ 76.000,00	Sim

0022 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:00:37	ECOBRAS	ECOBRAS/ECOBRAS	105	R\$271,68	R\$ 28.526,40	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	105	R\$270,00	R\$ 28.350,00	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	105	R\$271,68	R\$ 28.526,40	Sim



TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	105	R\$258,10	R\$ 27.100,50	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:33:50	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL	PRÓPRIO	105	R\$271,68	R\$ 28.526,40	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	105	R\$250,00	R\$ 26.250,00	Sim
SANEPS SERVICOS DE LIMPEZA E SOLUCOES SUSTENTAVEIS EIRELI	35.368.096/0001-20	12/02/2025 - 07:36:13	LIMP BAN VIP	LIMP BAN VIP	105	R\$999,95	R\$ 104.994,75	Sim

0023 - CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:01:36	EMBRASMO	EMBRASMO/EMBRASMO	980	R\$33,00	R\$ 32.340,00	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	980	R\$32,00	R\$ 31.360,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	980	R\$32,01	R\$ 31.369,80	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	980	R\$33,00	R\$ 32.340,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	980	R\$31,35	R\$ 30.723,00	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:34:41	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA COR	PRÓPRIO	980	R\$33,00	R\$ 32.340,00	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	980	R\$25,00	R\$ 24.500,00	Sim

0024 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:02:36	STARLUMEN	STARLUMEN/STARLUMEN	88	R\$1.513,33	R\$ 133.173,04	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:46:57	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	VR3	88	R\$1.059,33	R\$ 93.221,04	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	88	R\$1.510,00	R\$ 132.880,00	Sim
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	10/02/2025 - 19:08:42	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	SERVIÇO	88	R\$1.513,33	R\$ 133.173,04	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	88	R\$1.467,93	R\$ 129.177,84	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	88	R\$1.513,33	R\$ 133.173,04	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	88	R\$1.437,66	R\$ 126.514,08	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:35:19	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	PRÓPRIO	88	R\$1.513,33	R\$ 133.173,04	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	88	R\$1.400,00	R\$ 123.200,00	Sim

0025 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:03:41	STARLUMEN	STARLUMEN/STARLUMEN	68	R\$3.302,45	R\$ 224.566,60	Não
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	08/02/2025 - 14:48:43	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	VR3	68	R\$2.311,72	R\$ 157.196,96	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	68	R\$3.300,00	R\$ 224.400,00	Sim



EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	68	R\$3.203,38	R\$ 217.829,84	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	68	R\$3.295,00	R\$ 224.060,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	68	R\$3.137,33	R\$ 213.338,44	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:35:55	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	PRÓPRIA	68	R\$3.302,45	R\$ 224.566,60	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	68	R\$3.000,00	R\$ 204.000,00	Sim

0026 - CAMARIM MEDINDO 5X5

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:04:37	ALUMAR	ALUMAR/ALUMAR	10	R\$5.124,67	R\$ 51.246,70	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	10	R\$5.120,00	R\$ 51.200,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:51:26	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$5.124,67	R\$ 51.246,70	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	R\$4.970,93	R\$ 49.709,30	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$5.124,67	R\$ 51.246,70	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	10	R\$4.868,44	R\$ 48.684,40	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:36:39	CAMARIM MEDINDO 5X5	PRÓPRIA	10	R\$5.124,67	R\$ 51.246,70	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	10	R\$2.500,00	R\$ 25.000,00	Sim

0027 - BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:05:23	ECOBRAS	ECOBRAS/ECOBRAS	17	R\$276,34	R\$ 4.697,78	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	17	R\$275,00	R\$ 4.675,00	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	17	R\$276,34	R\$ 4.697,78	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	17	R\$262,52	R\$ 4.462,84	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:37:21	BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFI	PRÓPRIA	17	R\$276,34	R\$ 4.697,78	Sim
BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	17	R\$250,00	R\$ 4.250,00	Sim

0028 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com gride

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:06:28	MACK PRO	MACK PRO/MACK PRO	5	R\$3.519,42	R\$ 17.597,10	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	5	R\$3.515,00	R\$ 17.575,00	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	5	R\$3.413,84	R\$ 17.069,20	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	5	R\$3.515,00	R\$ 17.575,00	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	5	R\$3.343,45	R\$ 16.717,25	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:37:59	TELÃO DE LED - ALTA RESOLUÇÃO TAM. 4,8X2	PRÓPRIA	5	R\$3.519,42	R\$ 17.597,10	Sim



BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	5	R\$3.200,00	R\$ 16.000,00	Sim
-------------------------------	--------------------	-----------------------	----------	------------	---	-------------	---------------	-----

0029 - TAPUMES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:07:14	EMBRASMO	EMBRASMO/EMBRASMO	10	R\$111,02	R\$ 1.110,20	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	10	R\$110,00	R\$ 1.100,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:52:37	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	10	R\$111,02	R\$ 1.110,20	Sim
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI*	04.433.214/0001-02	11/02/2025 - 11:32:52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	10	R\$107,69	R\$ 1.076,90	Não
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	10	R\$111,02	R\$ 1.110,20	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	10	R\$105,47	R\$ 1.054,70	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:38:56	TAPUMES	PRÓPRIO	10	R\$111,02	R\$ 1.110,20	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	10	R\$80,00	R\$ 800,00	Sim

0030 - ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	07/02/2025 - 15:08:33	EMBRASMO	EMBRASMO/EMBRASMO	5	R\$13.072,50	R\$ 65.362,50	Não
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	10/02/2025 - 17:43:29	EVENTO	SERV.	5	R\$13.070,00	R\$ 65.350,00	Sim
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	11/02/2025 - 09:52:57	EXECUÇÃO PRÓPRIA	EXECUÇÃO PRÓPRIA	5	R\$13.072,50	R\$ 65.362,50	Sim
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	11/02/2025 - 12:38:26	SERVIÇO	SERVIÇO	5	R\$13.072,50	R\$ 65.362,50	Sim
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	11/02/2025 - 14:41:11	PROPRIO	PROPRIO	5	R\$12.418,88	R\$ 62.094,40	Sim
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	11/02/2025 - 18:39:39	ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES	PRÓPRIO	5	R\$13.072,50	R\$ 65.362,50	Sim
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA*	48.836.014/0001-76	12/02/2025 - 00:14:16	diversos	multmarcas	5	R\$10.000,00	R\$ 50.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
VR3 LTDA	12.507.345/0001-15	60 dias
EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	04.433.214/0001-02	100 dias
SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	19.814.481/0001-05	60 dias
TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.045.720/0001-88	60 dias
E. S. CAMBRAIA LTDA	33.918.600/0001-92	60 dias
C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	60 dias
A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	18.440.128/0001-31	60 dias
VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	60 dias
SANEPS SERVICOS DE LIMPEZA E SOLUCOES SUSTENTAVEIS EIRELI	35.368.096/0001-20	60 dias
BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	48.836.014/0001-76	120 dias
SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.852.835/0001-51	60 dias
J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	58.849.591/0001-56	60 dias

Lances Enviados

0001 - PALCO DE PEQUENO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



07/02/2025 - 14:39:55	4.148,69 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:16:59	2.904,08 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	4.140,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 09:45:09	4.148,69 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 11:32:52	4.024,23 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	4.145,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	3.941,26 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:14:36	4.148,69 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	2.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - ITEM 0001 - COM DESAGIO INCICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA.
12/02/2025 - 09:33:46	2.900,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:25	2.899,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:34:53	2.850,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:35	3.940,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:48	2.849,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:36:30	3.318,95	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:36:45	3.318,90	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:37:58	2.848,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:38:29	2.847,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:38:38	2.840,00	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:50	2.839,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:39:21	2.835,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:50	2.834,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:40:29	2.830,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:40:59	2.800,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:41:57	2.799,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:42:26	2.600,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:56	2.599,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:43:37	2.400,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido

0002 - PALCO DE MÉDIO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:41:12	5.716,95 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35
08/02/2025 - 14:18:29	4.001,87 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	5.715,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 09:45:46	5.716,95 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 11:32:52	5.545,44 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	5.716,95 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	5.431,10 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:15:21	5.716,95 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 00:14:15	2.800,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - ITEM 0002 - COM DESAGIO INCICIAL DE -51,0228%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA. PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:34:41	4.001,75	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:57	5.430,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:05	4.001,65	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:37:49	4.001,50	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:57	4.573,50	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:38:16	4.001,49	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:38:47	4.001,40	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:57	4.001,39	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:39:11	4.000,00	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:39:31	3.999,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:40:39	3.998,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35
12/02/2025 - 09:42:05	3.997,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:42:13	3.997,80	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:13	3.997,70	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:43:30	3.997,60	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:37	3.997,50	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 09:45:47	3.996,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:50	3.995,90	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35
12/02/2025 - 09:47:25	3.990,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:47:36	3.985,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35
12/02/2025 - 09:47:48	3.980,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:53	3.980,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:48:27	3.979,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:48:58	3.975,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35
12/02/2025 - 09:49:22	3.974,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:40	3.970,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 09:49:59	3.965,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35
12/02/2025 - 09:50:53	3.964,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:11	3.960,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35
12/02/2025 - 09:51:22	3.900,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:52:09	3.898,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35
12/02/2025 - 09:52:15	3.890,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:21	3.800,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:52:27	3.799,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:42	3.795,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35



12/02/2025 - 09:52:53	3.700,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:53:16	3.699,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:35

0003 - SOM MÉDIO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:42:19	4.825,02 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:19:51	3.377,51 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	4.825,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	4.680,27 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	4.820,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	4.583,77 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:16:01	4.825,02 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	4.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:34:04	3.300,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:35:00	3.299,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:48	4.580,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:16	3.290,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:47	3.860,02	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:40:59	3.288,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:41:11	3.220,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido

0004 - SOM PEQUENO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



07/02/2025 - 14:43:08	1.971,67 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:21:34	1.380,17 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	1.970,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
10/02/2025 - 19:02:30	1.970,00 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	1.912,52 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	1.971,67 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	1.873,09 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:16:42	1.971,67 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	1.800,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:33:31	1.380,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:35:12	1.379,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:17	1.370,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:38:56	1.577,34	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:41:11	1.369,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:41:31	1.360,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:43:23	1.355,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:43:37	1.350,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido

0005 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:44:00	15.103,26 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53
08/02/2025 - 14:23:11	10.572,28 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	15.100,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido



11/02/2025 - 09:46:32	15.103,26 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 12:38:26	15.103,26 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	14.348,10 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:17:29	15.103,26 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	8.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:35:30	10.571,20	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:21	10.571,15	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:37:14	10.571,10	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:49	14.340,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:50	10.571,09	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:38:19	10.571,08	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:38:41	10.571,07	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:38:58	10.571,05	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:06	12.082,61	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:39:15	10.571,04	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:41:38	10.570,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53
12/02/2025 - 09:41:49	10.571,03	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:00	10.569,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:29	10.569,89	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:43:20	10.568,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:43:33	10.568,80	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:43:36	10.565,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53
12/02/2025 - 09:43:50	10.564,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:47	10.564,89	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:45:55	10.563,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:41	10.560,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53
12/02/2025 - 09:47:44	10.550,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:47:54	10.559,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:48:35	10.549,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:48:40	10.500,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53



12/02/2025 - 09:49:15	10.499,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:49	10.400,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:50:10	10.398,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53
12/02/2025 - 09:50:32	10.397,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53
12/02/2025 - 09:51:00	10.398,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:11	10.396,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:30	10.395,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53
12/02/2025 - 09:51:33	10.300,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:51:49	10.299,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:59	10.295,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53



12/02/2025 - 09:52:10	10.200,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:52:21	10.199,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:28	10.100,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:52:31	10.195,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53
12/02/2025 - 09:53:06	10.099,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:36:53

0006 - PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:44:52	15.865,20 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:25:38	11.105,64 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	15.850,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido



11/02/2025 - 09:47:21	15.865,20 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 11:32:52	15.389,24 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	15.865,20 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	15.071,94 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:18:23	15.865,20 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	12.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:35:42	11.105,20	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:35	11.105,19	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:37:28	11.104,10	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:59	11.104,09	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:38:16	15.070,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:27	11.104,05	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:39:05	11.104,04	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:39:17	12.692,16	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:39:46	11.102,04	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:58	11.102,03	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:41:35	11.102,02	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:56	11.101,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:42:23	11.100,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:41	11.099,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:43:05	11.098,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:43:23	11.097,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:43:40	11.096,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:58	11.096,80	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:45:37	11.095,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:35	11.090,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:48:05	11.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:48:35	10.990,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:48:56	10.990,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:06	10.989,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:49:30	10.980,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:50:02	10.900,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME. Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:50:41	10.899,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:51:19	10.898,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:40	10.895,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:51:54	10.800,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME. Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:51:59	10.894,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:08	10.799,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:25	10.797,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:52:40	10.796,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:52:45	10.700,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:52:57	10.795,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:53:43	10.699,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:55:39	10.600,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:55:57	10.599,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:44	10.500,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35

0007 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



07/02/2025 - 14:46:00	13.488,08 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:28:07	9.441,66 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	13.450,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	13.083,44 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	13.488,08 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	12.813,68 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:19:24	13.488,08 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	12.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:36:00	9.440,50	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:38:47	12.800,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:27	10.790,46	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:42:22	9.440,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:42:31	9.439,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:47	9.435,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:44:02	9.434,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0008 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PORTE)

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:47:04	5.108,24 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:30:21	3.575,77 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	5.100,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	4.954,99 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	5.108,24 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	4.852,83 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido



11/02/2025 - 18:20:07	5.108,24 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	4.800,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:36:26	3.574,75	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:08	4.850,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:39	4.086,59	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:42:28	3.572,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:42:41	3.571,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:54	3.570,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:44:13	3.569,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0009 - TORRE PARA SONORIZAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:47:58	2.688,27 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	2.680,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	2.607,62 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	2.688,27 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	2.553,86 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:20:52	2.688,27 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	1.300,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - ITEM 0009 - COM DESAGIO INCICIAL DE -51,6418%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA. PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:36:44	2.552,80	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:39:53	2.550,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:17	2.150,62	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:41:25	2.149,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:42:39	2.148,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:42:54	2.147,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:06	2.145,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:44:24	2.144,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:22	2.140,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:48:19	2.139,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:39	2.135,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:51:35	2.134,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:52	2.134,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:52:51	2.133,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:53:33	2.130,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51

0010 - GRUPO GERADOR MÓVEL CAPACIDADE 180KVA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:49:08	3.050,00 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



10/02/2025 - 17:43:29	3.045,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	2.958,50 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	3.045,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	2.897,50 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:21:32	3.050,00 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	1.800,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:34:23	2.800,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:36:53	2.799,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:37:39	2.790,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:23	2.890,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:36	2.440,00	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:41:27	2.300,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:46	2.299,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:43:54	2.200,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido

0011 - CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:50:19	2.050,71 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	2.045,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	2.045,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	1.948,17 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:22:30	2.050,71 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	2.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:40:09	1.900,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:12	1.948,15	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:23	1.899,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:46	1.800,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:55	1.640,57	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:41:27	1.895,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:44	1.600,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:45:16	1.595,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:45:37	1.500,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:06	1.499,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:46:25	1.450,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:53	1.449,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:48:00	1.445,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:51	1.444,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:50:20	1.400,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:05	1.399,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:51:29	1.350,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:26	1.349,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:52:52	1.300,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:53:08	1.299,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:53:34	1.250,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:54:00	1.249,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:54:32	1.220,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:55:24	1.219,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:55:52	1.200,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:55	1.199,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:57:35	1.150,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:57	1.149,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:58:32	1.100,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:04	1.099,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:59:42	1.090,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:00:02	1.089,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:00:21	1.080,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:00:57	1.079,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:01:49	1.075,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:02:18	1.074,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:38	1.070,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:03:11	1.069,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:03:27	1.060,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:03:42	1.059,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:04:39	1.050,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:04:50	1.049,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:05:56	1.040,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:06:16	1.039,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:11:05	1.030,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido

0012 - CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:51:24	158,33 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19
08/02/2025 - 14:32:51	110,83 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	155,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
10/02/2025 - 19:04:18	158,33 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	158,33 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	150,41 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:23:16	158,33 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



11/02/2025 - 22:02:26	158,33 (proposta)	19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	150,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:39:03	110,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:40:33	109,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:58	109,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:41:20	126,66	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:42:06	126,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:45	108,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:45:15	108,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:45:23	107,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19
12/02/2025 - 09:45:40	105,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:46:22	104,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:54	100,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:47:02	103,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19
12/02/2025 - 09:47:12	99,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:20	99,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:48:46	98,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19
12/02/2025 - 09:48:58	97,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:49:48	96,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:07	95,89	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19
12/02/2025 - 09:50:16	90,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:51:13	89,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19
12/02/2025 - 09:51:35	85,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido



12/02/2025 - 09:52:50	84,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19
12/02/2025 - 09:53:00	82,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:53:10	81,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:53:46	80,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:53:51	81,90	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19
12/02/2025 - 09:55:32	79,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:19

0013 - SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:52:22	143,17 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
10/02/2025 - 17:43:29	140,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
10/02/2025 - 19:05:22	143,17 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	143,17 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	136,01 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:24:02	143,17 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	140,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:39:11	136,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:40:43	134,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:07	130,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:41:31	114,54	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:41:40	114,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:42:03	110,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:42:36	129,90	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:45:31	109,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:45:53	108,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido



12/02/2025 - 09:46:37	107,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:47:01	105,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:47:59	104,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:48:25	100,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:48:56	99,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:49:03	98,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:49:38	97,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:49:46	95,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:50:15	94,99	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:50:32	90,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:51:21	89,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:51:39	88,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:52:57	87,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:53:05	85,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:54:25	84,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:54:47	82,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:55:38	81,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:55:52	80,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido



12/02/2025 - 09:57:01	79,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:57:18	78,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:58:06	77,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:58:16	75,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:59:15	74,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35
12/02/2025 - 09:59:33	72,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 10:00:10	71,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:35

0014 - ARQUIBANCADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:53:17	13.072,50 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	13.070,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 09:48:18	13.072,50 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 12:38:26	13.072,50 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	12.418,88 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:24:54	13.072,50 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	10.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.



12/02/2025 - 09:40:32	12.418,87	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:40:56	12.417,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:41:28	12.416,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:41:43	10.458,00	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:43:05	12.410,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:02	10.457,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:44:58	10.456,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:45:27	10.456,89	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 09:45:43	10.455,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:46:16	10.450,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 20000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:46:34	10.449,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:59	10.440,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 20000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:48:16	10.439,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:48:36	10.400,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 20000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 09:49:07	10.399,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:49:57	10.398,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:17	10.300,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:51:33	10.299,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:53:10	10.200,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:53:18	10.199,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:54:29	10.100,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 09:54:36	10.199,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:54:46	10.099,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:56:00	10.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:56:39	9.999,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:58:23	9.990,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:00:13	9.998,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:00:20	9.979,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:00:46	9.979,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:21	9.970,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 10:02:37	9.969,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
-----------------------	----------	---	---

0015 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:54:05	920,63 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	915,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 09:48:52	920,63 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 11:32:52	893,01 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	915,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	874,60 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:25:30	920,63 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:02:26	920,63 (proposta)	19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	450,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - ITEM COM DESAGIO DE -51,1204%, (TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA), PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:40:22	800,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:42	799,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:41:07	789,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:41:39	789,80	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:41:57	700,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:02	736,50	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:43:33	870,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:09	699,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:44:28	650,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:45:53	649,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:46:28	645,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:47:23	640,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:48:19	639,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:50:12	630,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:25	620,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:51:08	600,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:41	599,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:51:58	580,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:53:19	578,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:53:46	570,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:54:37	565,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:55:00	564,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:55:18	550,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:15	549,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:56:18	549,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:56:40	548,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:52	547,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 09:57:30	546,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:57:46	540,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:58	539,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:58:33	538,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:58:47	520,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:07	500,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:59:33	499,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:59:54	490,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:00:20	489,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:00:36	480,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:00:50	479,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:01:20	478,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:01:31	475,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:53	470,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:01:59	474,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:10	469,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:20	465,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:02:31	450,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:02:45	449,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:14:05	448,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido

0016 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:54:57	669,67 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	665,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 09:49:29	669,67 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 11:32:52	649,58 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	665,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	636,19 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:26:13	669,67 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:02:26	669,67 (proposta)	19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	300,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - ITEM 00015, COM DESAGIO DE -55,2018%, (TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA), PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.



12/02/2025 - 09:40:35	630,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:40:52	629,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:42:07	550,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:42:51	535,74	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:43:06	500,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:43:50	499,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:44:08	629,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:44:14	470,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:38	465,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:47:37	460,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:48:28	459,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:50:06	450,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:35	445,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:51:18	440,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:50	439,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:52:08	430,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:53:28	429,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:53:55	425,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:54:19	420,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:54:43	415,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:55:08	414,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:55:29	410,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:25	409,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:56:28	400,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:56:48	399,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:37	398,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:57:54	390,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:58:06	389,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:58:42	388,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:58:53	380,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:42	379,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:00:01	370,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:12	369,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:01:39	365,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:51	364,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:27	360,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:02:52	359,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:03:19	350,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:03:31	349,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:04:17	340,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:04:33	339,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:04:50	335,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:04:58	334,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51

0017 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:55:48	3.111,96 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49
08/02/2025 - 14:35:21	2.178,37 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	3.100,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 09:50:13	3.111,96 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 11:32:52	3.018,60 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	311,96 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Cancelado - ITEM 0017, COM DESAGIO DE -89,9754%, (TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA).
11/02/2025 - 14:41:11	2.956,36 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:27:11	3.111,96 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
11/02/2025 - 22:02:26	3.111,96 (proposta)	19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	1.200,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - ITEM 0017, COM DESAGIO DE -61,4393%, (TOTAMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA), PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.



12/02/2025 - 09:41:02	2.178,36	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:43:11	2.489,57	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:44:49	2.489,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:45:10	2.177,35	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:46:48	2.170,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:46:58	2.169,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:08	2.160,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:48:29	2.159,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49



12/02/2025 - 09:48:48	2.100,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:50:18	2.099,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:33	2.099,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49
12/02/2025 - 09:50:44	2.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:52:03	1.999,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49
12/02/2025 - 09:53:38	1.998,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:54:03	1.980,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:55:49	1.979,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49



12/02/2025 - 09:56:43	1.970,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:57:00	1.978,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:08	1.969,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:47	1.969,90	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49
12/02/2025 - 09:58:18	1.950,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:58:52	1.949,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49
12/02/2025 - 09:59:15	1.900,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:59:53	1.899,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49



12/02/2025 - 10:00:30	1.850,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:00:33	1.898,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:00:45	1.849,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:02	1.800,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:01:30	1.799,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49
12/02/2025 - 10:02:02	1.750,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:02:27	1.749,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49



12/02/2025 - 10:02:39	1.700,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:03:03	1.699,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital. 13/02/2025 12:37:49
12/02/2025 - 10:03:37	2.488,00	19.814.481/0001-05 - SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	Válido

0018 - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:56:39	3.423,33 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	3.420,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	3.423,33 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	3.252,16 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:27:42	3.423,33 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:15	2.800,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:43:26	2.738,66	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:45:19	2.737,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:45	2.736,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51

0019 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com grade de montagem

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:57:32	1.466,50 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



08/02/2025 - 14:38:29	1.026,55 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	1.460,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
10/02/2025 - 19:06:31	1.466,50 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	1.460,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	1.393,18 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:28:32	1.466,50 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	1.400,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:39:23	1.020,20	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:43:43	1.173,20	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:45:50	1.393,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:31	1.019,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:47:42	1.018,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:49:32	1.017,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:50:10	1.010,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido

0020 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com gride de montagem

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:58:50	1.459,90 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	1.450,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
10/02/2025 - 19:07:51	1.459,90 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	1.455,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	1.386,91 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:31:45	1.459,90 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	1.400,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:39:30	1.380,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido



12/02/2025 - 09:44:13	1.167,92	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:44:39	1.160,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:46:27	1.379,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:47:19	1.159,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:47:30	1.150,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:49:22	1.149,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:49:35	1.145,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:50:46	1.144,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:50:55	1.140,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:52:37	1.139,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:52:54	1.130,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:54:14	1.129,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:54:31	1.120,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:55:57	1.119,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:56:22	1.115,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido



12/02/2025 - 09:56:42	1.114,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:57:03	1.110,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido

0021 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com gride de montagem

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 14:59:40	4.900,00 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:42:19	3.430,00 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	4.890,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	4.900,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	4.655,00 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:32:43	4.900,00 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	3.800,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:45:23	3.920,00	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:47:16	4.650,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:54:11	3.429,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0022 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 15:00:37	271,68 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	270,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	271,68 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	258,10 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:33:50	271,68 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	250,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 07:36:13	999,95 (proposta)	35.368.096/0001-20 - SANEPS SERVICOS DE LIMPEZA E SOLUCOES SUSTENTAVEIS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:45:39	217,34	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Cancelado
12/02/2025 - 09:46:11	993,25	35.368.096/0001-20 - SANEPS SERVICOS DE LIMPEZA E SOLUCOES SUSTENTAVEIS EIRELI	Válido



0023 - CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 15:01:36	33,00 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	32,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	32,01 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	33,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	31,35 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:34:41	33,00 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	25,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:54:30	31,20	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

0024 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 15:02:36	1.513,33 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:46:57	1.059,33 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	1.510,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
10/02/2025 - 19:08:42	1.513,33 (proposta)	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	1.467,93 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	1.513,33 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	1.437,66 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:35:19	1.513,33 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	1.400,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:45:28	1.050,00	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	Válido
12/02/2025 - 09:46:07	1.210,66	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:49:08	1.437,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido

0025 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------



07/02/2025 - 15:03:41	3.302,45 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
08/02/2025 - 14:48:43	2.311,72 (proposta)	12.507.345/0001-15 - VR3 LTDA	Válido
10/02/2025 - 17:43:29	3.300,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	3.203,38 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	3.295,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	3.137,33 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:35:55	3.302,45 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	3.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:46:28	2.641,96	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:49:50	3.137,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:41	2.300,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido

0026 - CAMARIM MEDINDO 5X5

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 15:04:37	5.124,67 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	5.120,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 09:51:26	5.124,67 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 11:32:52	4.970,93 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	5.124,67 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	4.868,44 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:36:39	5.124,67 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	2.500,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - ITEM 0026, COM DESAGIO DE -51,2164%, (TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA), PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.



12/02/2025 - 09:49:04	4.800,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:50:46	4.799,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:50:57	4.750,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:51:32	4.099,74	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:54:42	4.098,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:54:56	4.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:56:25	3.999,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 09:57:10	3.900,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:57:28	3.899,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:57:54	3.898,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:58:30	3.500,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:58:39	3.499,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:59:36	3.400,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:59:49	3.399,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:59:57	2.399,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:00:07	3.300,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 20000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:01:18	2.989,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:03:03	2.300,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 20000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:03:37	2.299,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:05:01	2.200,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 20000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 10:06:11	2.199,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:06:40	2.198,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:06:59	2.197,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:07:45	2.190,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:08:42	2.188,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:08:58	2.180,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 10:09:31	2.179,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:09:41	2.100,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:10:12	2.099,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:10:26	2.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:11:14	1.999,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:16:37	1.850,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



0027 - BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 15:05:23	276,34 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	275,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 12:38:26	276,34 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	262,52 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:37:21	276,34 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	250,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATÍVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:54:53	262,40	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:18	261,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:58:03	260,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:58:45	260,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:58:59	259,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:24	258,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:59:40	257,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:00:07	256,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:01:43	254,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:02:02	254,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
-----------------------	--------	---	---

0028 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com gride

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 15:06:28	3.519,42 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	3.515,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 11:32:52	3.413,84 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	3.515,00 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	3.343,45 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:37:59	3.519,42 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	3.200,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:50:52	3.300,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:51:49	2.815,54	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:51:58	3.343,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:52:28	2.700,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:56:12	2.699,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:57:17	2.600,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:57:45	2.590,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:58:10	2.500,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:58:16	2.589,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:58:26	2.499,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:58:53	2.495,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:59:26	2.400,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:00:14	2.399,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:00:54	2.350,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:01:22	2.349,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:04	2.300,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:02:18	2.299,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:35	2.298,98	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:02:53	2.297,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:03:04	2.200,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:03:25	2.199,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:03:50	2.100,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:04:19	2.099,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:05:08	2.050,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:05:32	2.049,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:11:29	2.000,00	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido

0029 - TAPUMES

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 15:07:14	111,02 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	110,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
11/02/2025 - 09:52:37	111,02 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante., AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 11:32:52	107,69 (proposta)	04.433.214/0001-02 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
11/02/2025 - 12:38:26	111,02 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	105,47 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:38:56	111,02 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	80,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:49:13	104,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante., AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:52:04	88,82	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido



12/02/2025 - 09:55:05	88,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:55:09	87,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:55:21	87,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:56:43	86,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:57:21	85,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:57:55	84,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:58:37	83,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:58:42	83,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:59:03	83,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:59:22	82,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:41	82,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:59:45	82,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:00:20	81,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:01:19	80,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:01:29	79,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:01:56	77,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:02:10	77,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:50	69,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:03:02	68,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:03:36	69,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:03:38	67,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:04:04	67,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:04:15	67,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:04:28	65,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:04:43	67,98	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:04:44	65,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:05:19	64,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:05:38	64,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:06:19	63,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35



12/02/2025 - 10:06:32	62,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:06:47	63,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:06:58	61,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:07:20	60,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:07:55	59,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:08:11	58,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:08:45	55,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:09:09	54,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:09:30	53,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:09:49	52,99	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:10:00	52,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:10:25	51,99	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:10:36	51,20	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:11:23	51,10	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:11:43	51,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:12:23	50,90	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:12:42	50,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:12:59	50,50	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:14:13	49,50	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:14:41	49,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:14:52	48,99	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:15:14	48,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:18:03	47,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35

0030 - ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES

Data	Valor	CNPJ	Situação
07/02/2025 - 15:08:33	13.072,50 (proposta)	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
10/02/2025 - 17:43:29	13.070,00 (proposta)	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido



11/02/2025 - 09:52:57	13.072,50 (proposta)	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
11/02/2025 - 12:38:26	13.072,50 (proposta)	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Válido
11/02/2025 - 14:41:11	12.418,88 (proposta)	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
11/02/2025 - 18:39:39	13.072,50 (proposta)	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 00:14:16	10.000,00 (proposta)	48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Cancelado - PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:49:25	12.400,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:52:15	10.458,00	14.045.720/0001-88 - TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP	Válido
12/02/2025 - 09:52:42	12.399,00	33.918.600/0001-92 - E. S. CAMBRAIA LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:55:14	10.400,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:55:18	10.457,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:55:30	10.399,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 09:56:50	10.395,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:57:29	10.300,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME. Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 09:58:46	10.299,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:10	10.298,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 09:59:27	10.297,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 09:59:55	10.280,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME. Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:00:27	10.279,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:01:27	10.200,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:01:37	10.199,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:10	10.198,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:02:33	10.197,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:02:56	10.100,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:02:59	10.196,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:03:05	10.099,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:03:19	10.099,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:03:53	10.098,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:04:11	10.097,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:04:31	10.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:04:55	9.999,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:05:28	9.999,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:06:13	9.998,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:06:33	9.990,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:06:41	9.998,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:07:12	9.985,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:08:08	9.980,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:08:20	9.975,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:08:33	9.900,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:08:54	9.899,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:09:09	9.800,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:09:18	9.799,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:09:42	9.798,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:09:51	9.750,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:09:58	9.797,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:10:03	9.749,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:10:33	9.748,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:10:44	9.700,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:10:57	9.699,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:11:31	9.699,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:11:44	9.689,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:11:59	9.500,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:12:19	9.499,90	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:12:39	9.688,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:12:53	9.450,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;. AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:13:13	9.449,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:13:20	9.680,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:13:31	9.499,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51



12/02/2025 - 10:13:31	9.440,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:13:51	9.439,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:14:27	9.430,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:14:32	9.400,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:15:03	9.399,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:15:16	9.300,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:15:19	9.398,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:15:25	9.299,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:15:32	9.299,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:15:40	9.000,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:15:58	8.999,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:16:10	8.998,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:16:33	8.980,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:16:57	8.979,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:17:14	8.970,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:17:35	8.969,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:17:39	8.969,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:17:47	8.968,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:18:00	8.968,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:18:24	8.967,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:18:45	8.965,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:19:03	8.964,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:19:15	8.960,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:19:28	8.959,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:19:45	8.950,00	34.307.994/0001-05 - VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Cancelado - Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade. 13/02/2025 11:25:35
12/02/2025 - 10:19:51	8.949,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:20:29	8.948,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:20:42	8.750,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:20:55	8.749,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido



12/02/2025 - 10:21:17	8.749,90	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:21:29	8.749,80	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:21:44	8.749,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:22:04	8.748,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:22:19	8.748,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:23:35	8.747,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:24:37	8.308,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:25:29	8.307,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:25:40	8.307,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:25:56	8.306,99	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido
12/02/2025 - 10:27:01	7.890,00	12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Cancelado - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21. 14/02/2025 09:52:51
12/02/2025 - 10:27:54	8.000,00	29.852.835/0001-51 - SSP EVENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0004	14/02/2025 - 11:55:42	18.440.128/0001-31 - A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI	PROPOSTA READEQUADA CPU E COMPROVAÇÕES.pdf
0001	14/02/2025 - 11:56:58	58.849.591/0001-56 - J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	COMPOSIÇÃO DE PREÇO E PROPOSTA READEQUADA.rar



Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0001 - PALCO DE PEQUENO PORTE
Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.			
13/02/2025 - 11:25:35	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Item 0001 - PALCO DE PEQUENO PORTE
Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.			
13/02/2025 - 12:36:35	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0002 - PALCO DE MÉDIO PORTE
Desclassificação: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.			
14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0002 - PALCO DE MÉDIO PORTE
Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.			
13/02/2025 - 11:25:35	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Item 0002 - PALCO DE MÉDIO PORTE
Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.			
14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0003 - SOM MÉDIO PORTE
Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.			
14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0004 - SOM PEQUENO PORTE
Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.			
13/02/2025 - 12:36:53	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0005 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M
Desclassificação: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.			
14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0005 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M
Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.			
13/02/2025 - 11:25:35	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Item 0005 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M
Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.			
14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0006 - PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M



Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 11:25:35	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Item 0006 - PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M
-----------------------	----------------------------------	--------------------	--

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.

14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0007 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	---

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0008 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PORTE)
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	--

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0009 - TORRE PARA SONORIZAÇÃO
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	------------------------------------

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0010 - GRUPO GERADOR MÓVEL CAPACIDADE 180KVA
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	---

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0011 - CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	---

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 12:37:19	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0012 - CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	---

Desclassificação: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.

14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0012 - CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	---

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 12:37:35	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0013 - SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	--

Desclassificação: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.

14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0013 - SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	--

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51	C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12.632.639/0001-79	Item 0014 - ARQUIBANCADA
-----------------------	---------------------------------------	--------------------	--------------------------

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 11:25:35	VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	34.307.994/0001-05	Item 0014 - ARQUIBANCADA
-----------------------	----------------------------------	--------------------	--------------------------

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.



14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0015 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9, 14, 16, 18, 26, 27, 29, 30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 11:25:35 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI 34.307.994/0001-05 Item 0015 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0016 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9, 14, 16, 18, 26, 27, 29, 30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 11:25:35 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI 34.307.994/0001-05 Item 0016 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.

13/02/2025 - 12:37:49 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0017 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

Desclassificação: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0017 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9, 14, 16, 18, 26, 27, 29, 30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 11:25:35 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI 34.307.994/0001-05 Item 0017 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0018 - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9, 14, 16, 18, 26, 27, 29, 30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0019 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com grade de montagem

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9, 14, 16, 18, 26, 27, 29, 30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0020 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com grade de montagem

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9, 14, 16, 18, 26, 27, 29, 30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0021 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com grade de montagem

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9, 14, 16, 18, 26, 27, 29, 30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0022 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL



Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0023 - CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0024 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0025 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0026 - CAMARIM MEDINDO 5X5

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 11:25:35 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI 34.307.994/0001-05 Item 0026 - CAMARIM MEDINDO 5X5

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0027 - BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0028 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com grade

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0029 - TAPUMES

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 11:25:35 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI 34.307.994/0001-05 Item 0029 - TAPUMES

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.

14/02/2025 - 09:52:51 C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI 12.632.639/0001-79 Item 0030 - ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES

Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

13/02/2025 - 11:25:35 VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI 34.307.994/0001-05 Item 0030 - ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES

Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARAGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 31/12/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 202000000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.; AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no princípio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o princípio da igualdade.



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
18/02/2025 - 07:52	--	--

0001 - PALCO DE PEQUENO PORTE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:15:15	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:15:26	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12/02/2025 - 13:22:20	Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO</p> <p>11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.</p> <p>11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.</p>			

0002 - PALCO DE MÉDIO PORTE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:15:36	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:15:43	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			

0003 - SOM MÉDIO PORTE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:15:57	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12/02/2025 - 13:22:29	Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO</p> <p>11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.</p> <p>11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.</p>			

0004 - SOM PEQUENO PORTE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



48.836.014/0001-76 - BRS
PRODUCOES E EVENTOS
LTDA 12/02/2025 - 13:16:06

Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.

Indeferido

Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

12.632.639/0001-79 - C. A.
KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI 12/02/2025 - 13:22:39

Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021

Indeferido

Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO

11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.

0005 - CAMAROTE 6,00 X 18,00M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:16:14	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0006 - PALCO GRANDE PORTE 18M X 14M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:16:37	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido

12.632.639/0001-79 - C. A.
KAWASHIMA DE OLIVEIRA
EIRELI 12/02/2025 - 13:22:55

Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021

Indeferido



0007 - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:16:46	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:16:52	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12/02/2025 - 13:23:06	Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO</p> <p>11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.</p> <p>11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.</p>			

0008 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 04 (GRANDE PORTE)

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:17:06	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:17:11	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido
Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO			
5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.			
9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;			
No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.			
12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12/02/2025 - 13:23:17	Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021	Indeferido
Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO			
11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.			
11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.			

0009 - TORRE PARA SONORIZAÇÃO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:17:21	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:17:26	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido

0010 - GRUPO GERADOR MÓVEL CAPACIDADE 180KVA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:17:34	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:17:41	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12/02/2025 - 13:23:26	Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO</p> <p>11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.</p> <p>11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.</p>			

0011 - CARRO DE SOM- TRIO ELETRICO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:20:26	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:20:32	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
12.632.639/0001-79 - C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	12/02/2025 - 13:23:50	Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO</p> <p>11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.</p> <p>11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.</p>			

0012 - CARRO DE SOM - Tipo pequeno porte para trânsito urbano:

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:17:59	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:18:05	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:18:13	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
		Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.	
		Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0013 - SOM DE PEQUENO PORTE TIPO CARRETINHA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:18:33	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
		Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.	
		Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:18:34	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
		Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.	
		Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:18:39	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
		Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.	
		Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	



Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0014 - ARQUIBANCADA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:18:47	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:18:52	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

0015 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 6MX6M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:14	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0016 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 4MX4M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:00	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:05	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

0017 - COBERTURA EM TENDA VINILICA: 10MX10M

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:22	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:27	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:32	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0018 - GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:20:09	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:20:16	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

0019 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 2x2M - P5 a P1, com gride de montagem

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:56	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:20:02	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			

0020 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4x2M - P5 a P1, com gride de montagem

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:41	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:19:46	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.	Indeferido
<p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>			



Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0021 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 8x4M - P5 a P1, com gride de montagem

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:22:01	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

48.836.014/0001-76 - BRS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:22:06	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
---	-----------------------	--	------------

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0022 - BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUcoes E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:22:14	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.



48.836.014/0001-76 - BRS
PRODUCOES E EVENTOS
LTDA 12/02/2025 - 13:22:20

Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.

Indeferido

Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0023 - CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:22:27	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

48.836.014/0001-76 - BRS
PRODUCOES E EVENTOS
LTDA 12/02/2025 - 13:22:32

Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.

Indeferido

Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0024 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:22:53	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:22:58	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			

0025 - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:23:05	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:23:10	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido



Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0026 - CAMARIM MEDINDO 5X5

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:22:40	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:22:45	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

0027 - BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:21:46	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:21:51	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido



0028 - TELÃO DE LED - Alta resolução TAM. 4,8x2,6M - P7, com gride

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:21:15	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:21:20	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:21:28	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
<p>Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO</p> <p>5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.</p> <p>9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;</p> <p>No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.</p>			
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:21:35	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido



Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

48.836.014/0001-76 - BRS
PRODUCOES E EVENTOS
LTDA 12/02/2025 - 13:21:38

Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.

Indeferido

Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.

Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO

5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria.

9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.

0029 - TAPUMES

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:21:02	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUCOES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:21:07	Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.	Indeferido

0030 - ARQUIBANCADA METROS SEIS LANCES

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:20:50	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido
48.836.014/0001-76 - BRS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	12/02/2025 - 13:20:55	<p>Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual.</p> <p>Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes.</p> <p>Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para apresentação das razões.</p>	Indeferido

Chat

Data	Apelido	Frase
12/02/2025 - 08:20:45	Pregoeiro	Bom Dia, sejam todos bem vindos, estamos iniciando o presente certame
12/02/2025 - 08:21:45	Pregoeiro	Este agente de contratação e equipe de apoio, informa que os valores aqui previsto são de inteira responsabilidade dos senhores, não cabendo pleitear valores futuros.
12/02/2025 - 08:24:20	Pregoeiro	Ressaltamos que o presente certame foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PORTAL DOS JURISDICIONADOS TCM/PA, PORTAL DA TRANSPARENCIA, E PNCP, obedecendo o prazo legal. logo, não houve impugnações, neste sentido só resta segui-lo
12/02/2025 - 08:26:57	Pregoeiro	NÃO SERÃO ACEITOS PREÇOS FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA, BEM COMO, AQUELE QUE ASSUMIR COMPROMISSOS COM ESSA ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ CUMPRÍ-LO, CONFORME O AQUI FORMALIZADO, SOB PENA DE SOFRER PENALIDADES PREVISTA EM LEI.
12/02/2025 - 08:27:27	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
12/02/2025 - 08:57:42	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 08:57:42	Sistema	Motivo: ITEM 0001 - COM DESAGIO INICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA.
12/02/2025 - 08:57:45	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 08:57:45	Sistema	Motivo: ITEM 0001 - COM DESAGIO INICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA.
12/02/2025 - 08:57:46	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2.000,00 reclassificada pelo comprador.
12/02/2025 - 08:57:47	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 08:57:47	Sistema	Motivo: ITEM 0001 - COM DESAGIO INICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA.
12/02/2025 - 08:57:47	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2.000,00 reclassificada pelo comprador.
12/02/2025 - 08:57:51	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 08:57:51	Sistema	Motivo: ITEM 0001 - COM DESAGIO INICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA.
12/02/2025 - 08:57:51	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2.000,00 reclassificada pelo comprador.
12/02/2025 - 08:57:51	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 08:57:51	Sistema	Motivo: ITEM 0001 - COM DESAGIO INICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA.
12/02/2025 - 08:57:51	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2.000,00 reclassificada pelo comprador.
12/02/2025 - 08:57:52	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 08:57:52	Sistema	Motivo: ITEM 0001 - COM DESAGIO INICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA.
12/02/2025 - 08:57:52	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2.000,00 reclassificada pelo comprador.
12/02/2025 - 08:57:52	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 08:57:52	Sistema	Motivo: ITEM 0001 - COM DESAGIO INICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLÓGICA.



12/02/2025 - 08:58:07	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2.000,00 reclassificada pelo comprador.
12/02/2025 - 08:58:21	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 08:58:21	Sistema	Motivo: ITEM 0001 - COM DESAGIO INCICIAL DE -51,7920%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA.
12/02/2025 - 08:58:21	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 2.000,00 reclassificada pelo comprador.
12/02/2025 - 09:02:12	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 2800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:02:12	Sistema	Motivo: ITEM 0002 - COM DESAGIO INCICIAL DE -51,0228%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA. PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:03:26	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 1300,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:03:26	Sistema	Motivo: ITEM 0009 - COM DESAGIO INCICIAL DE -51,6418%, MENOR QUE O VALOR DE REFERENCIA, TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA. PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:04:29	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 4024,23 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:04:29	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:04:45	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 5545,44 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:04:45	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:05:04	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 4000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:05:04	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:05:26	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 4680,27 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:05:26	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:05:39	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 1800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:05:39	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:05:56	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 1912,52 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:05:56	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:06:13	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 8000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:06:13	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:06:29	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 12000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:06:29	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:06:40	Sistema	O item 0006 teve uma proposta de R\$ 15389,24 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:06:40	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:07:02	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 12000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:07:02	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:07:17	Sistema	O item 0007 teve uma proposta de R\$ 13083,44 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:07:17	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:07:38	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 4800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:07:38	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:07:50	Sistema	O item 0008 teve uma proposta de R\$ 4954,99 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:07:50	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:08:07	Sistema	O item 0009 teve uma proposta de R\$ 2607,62 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:08:07	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:08:17	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 1800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:08:17	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:08:28	Sistema	O item 0010 teve uma proposta de R\$ 2958,50 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:08:28	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:08:40	Sistema	O item 0011 teve uma proposta de R\$ 2000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:08:40	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:08:54	Sistema	O item 0012 teve uma proposta de R\$ 150,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:08:54	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:09:10	Sistema	O item 0013 teve uma proposta de R\$ 140,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:09:10	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:09:24	Sistema	O item 0014 teve uma proposta de R\$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:09:24	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:11:36	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 450,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:11:36	Sistema	Motivo: ITEM COM DESAGIO DE -51,1204%. (TOTAMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA), PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:11:58	Sistema	O item 0015 teve uma proposta de R\$ 893,01 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:11:58	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:13:07	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 300,00 cancelada pelo Pregoeiro.



12/02/2025 - 09:13:07	Sistema	Motivo: ITEM 00015, COM DESAGIO DE -55,2018%, (TOTAMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA), PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:13:55	Sistema	O item 0016 teve uma proposta de R\$ 649,58 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:13:55	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:14:54	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 1200,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:14:54	Sistema	Motivo: ITEM 0017, COM DESAGIO DE -61,4393%, (TOTAMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA), PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:16:38	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 311,96 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:16:38	Sistema	Motivo: ITEM 0017, COM DESAGIO DE -89,9754%, (TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA).
12/02/2025 - 09:17:01	Sistema	O item 0017 teve uma proposta de R\$ 3018,60 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:17:01	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:17:32	Sistema	O item 0018 teve uma proposta de R\$ 2800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:17:32	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:17:55	Sistema	O item 0019 teve uma proposta de R\$ 1400,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:17:55	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:18:13	Sistema	O item 0020 teve uma proposta de R\$ 1400,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:18:13	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:18:36	Sistema	O item 0021 teve uma proposta de R\$ 3800,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:18:36	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:19:09	Sistema	O item 0022 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:19:09	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:19:56	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 25,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:19:56	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:20:12	Sistema	O item 0023 teve uma proposta de R\$ 32,01 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:20:12	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:20:26	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 1400,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:20:26	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:20:44	Sistema	O item 0024 teve uma proposta de R\$ 1467,93 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:20:44	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:21:02	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 3000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:21:02	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:21:19	Sistema	O item 0025 teve uma proposta de R\$ 3203,38 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:21:19	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:23:14	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R\$ 2500,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:23:14	Sistema	Motivo: ITEM 0026, COM DESAGIO DE -51,2164%, (TOTALMENTE FORA DA REALIDADE MERCADOLOGICA), PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:23:36	Sistema	O item 0026 teve uma proposta de R\$ 4970,93 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:23:36	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:23:56	Sistema	O item 0027 teve uma proposta de R\$ 250,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:23:56	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:24:17	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 3200,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:24:17	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:24:33	Sistema	O item 0028 teve uma proposta de R\$ 3413,84 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:24:33	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:24:51	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 80,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:24:51	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:25:06	Sistema	O item 0029 teve uma proposta de R\$ 107,69 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:25:06	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:25:22	Sistema	O item 0030 teve uma proposta de R\$ 10000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
12/02/2025 - 09:25:22	Sistema	Motivo: PRAZO DE PROPOSTA INCOMPATIVEL COM OS ITENS: 5.12 c/c 8.2.7 do Edital.
12/02/2025 - 09:25:47	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
12/02/2025 - 09:25:48	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
12/02/2025 - 09:25:48	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
12/02/2025 - 09:25:48	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.



12/02/2025 - 09:28:36	Pregoeiro	Este agente de contratação e equipe de apoio, deixa bem claro, não serão aceitos preços fora da realidade mercadologica, ressaltamos ainda que as empresas que participaram desse certame apenas para baixar preços e confundir os demais licitante prejudicando o certame, SÃO IDENTIFICADAS E ENCAMINHADAS PARA O SETOR JURIDICOS PARA QUE SEJA TOMADAS AS MEDIDAS CABIVEIS.
12/02/2025 - 09:29:52	Pregoeiro	retificando - Este agente de contratação e equipe de apoio, deixa bem claro, não serão aceitos preços fora da realidade mercadologica, ressaltamos ainda que as empresas que participaram desse certame apenas para baixar preços e confundir os demais licitante prejudicando o certame, SÃO IDENTIFICADAS E ENCAMINHADAS PARA O SETOR JURIDICOS PARA QUE SEJA TOMADAS AS MEDIDAS CABIVEIS.
12/02/2025 - 09:31:34	Pregoeiro	Lembrando que, os valores aqui previsto são de inteira responsabilidade dos senhores, não cabendo pleitear valores futuros, será solicitado composição e notas fiscais para comprovação da viabilidade dos valores propostos.
12/02/2025 - 09:33:07	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:07	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:09	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:09	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:11	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:11	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:11	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:11	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:12	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:12	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:13	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:13	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:15	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:15	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:22	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:22	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:22	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:22	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:33:23	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:33:23	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:38:44	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:38:44	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:38:45	Sistema	O item 0012 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:38:45	Sistema	O item 0012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:38:47	Sistema	O item 0013 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:38:47	Sistema	O item 0013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:38:51	Sistema	O item 0014 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:38:51	Sistema	O item 0014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:38:56	Sistema	O item 0015 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:38:56	Sistema	O item 0015 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:38:57	Sistema	O item 0016 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:38:57	Sistema	O item 0016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:38:59	Sistema	O item 0017 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:38:59	Sistema	O item 0017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:39:00	Sistema	O item 0018 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:39:00	Sistema	O item 0018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:39:01	Sistema	O item 0019 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:39:01	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:39:01	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:39:01	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:41:49	Pregoeiro	Lembrando que, os valores aqui previsto são de inteira responsabilidade dos senhores, não cabendo pleitear valores futuros, será solicitado composição e notas fiscais para comprovação da viabilidade dos valores propostos.
12/02/2025 - 09:43:11	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:44:55	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:44:55	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:44:56	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:44:56	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:44:58	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:44:58	Sistema	O item 0023 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:45:00	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.



12/02/2025 - 09:45:00	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:45:02	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:45:02	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:45:03	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:45:03	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:45:39	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:45:39	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:45:54	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:46:03	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:46:15	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:46:31	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:46:31	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:46:33	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:46:33	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:46:34	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:46:34	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:46:35	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
12/02/2025 - 09:46:35	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
12/02/2025 - 09:47:04	Pregoeiro	Lembrando que, os valores aqui previsto são de inteira responsabilidade dos senhores, não cabendo pleitear valores futuros, será solicitado composição e notas fiscais para comprovação da viabilidade dos valores propostos.
12/02/2025 - 09:49:46	Sistema	O item 0018 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 09:49:46	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.737,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0018 até 12/02/2025 às 09:54:45.
12/02/2025 - 09:52:10	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:54:47	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.738,66 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0018 até 12/02/2025 às 09:59:46.
12/02/2025 - 09:55:01	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:55:04	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:55:08	Sistema	O item 0005 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 09:55:08	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 10.100,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 12/02/2025 às 10:00:08.
12/02/2025 - 09:55:17	Sistema	O item 0002 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 09:55:17	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3.700,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 12/02/2025 às 10:00:16.
12/02/2025 - 09:55:35	Sistema	O item 0009 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 09:55:35	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.133,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0009 até 12/02/2025 às 10:00:35.
12/02/2025 - 09:56:11	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:56:20	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:56:32	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:57:32	Sistema	O item 0012 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 09:57:32	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 80,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0012 até 12/02/2025 às 10:02:32.
12/02/2025 - 09:59:05	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:59:44	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
12/02/2025 - 09:59:47	Sistema	O item 0018 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 09:59:47	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:00:11	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 10.199,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0005 até 12/02/2025 às 10:05:11.
12/02/2025 - 10:00:17	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 3.799,90 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0002 até 12/02/2025 às 10:05:17.
12/02/2025 - 10:00:38	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.150,62 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0009 até 12/02/2025 às 10:05:38.
12/02/2025 - 10:02:12	Sistema	O item 0013 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:02:12	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 72,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0013 até 12/02/2025 às 10:07:12.
12/02/2025 - 10:02:36	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 81,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0012 até 12/02/2025 às 10:07:35.



12/02/2025 - 10:04:03	Sistema	O item 0027 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:04:03	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 254,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0027 até 12/02/2025 às 10:09:03.
12/02/2025 - 10:04:39	Sistema	O item 0014 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:04:39	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 9.970,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0014 até 12/02/2025 às 10:09:39.
12/02/2025 - 10:04:45	Sistema	O item 0015 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:04:45	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 450,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0015 até 12/02/2025 às 10:09:45.
12/02/2025 - 10:05:12	Sistema	O item 0005 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:05:12	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:05:18	Sistema	O item 0002 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:05:18	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:05:39	Sistema	O item 0017 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:05:39	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.700,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0017 até 12/02/2025 às 10:10:39.
12/02/2025 - 10:05:39	Sistema	O item 0009 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:05:39	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:07:00	Sistema	O item 0016 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:07:00	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 335,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0016 até 12/02/2025 às 10:12:00.
12/02/2025 - 10:07:15	Sistema	O item 0013 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:07:15	Sistema	O item 0013 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:07:33	Sistema	O item 0028 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:07:33	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.050,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0028 até 12/02/2025 às 10:12:33.
12/02/2025 - 10:07:36	Sistema	O item 0012 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:07:36	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:08:19	Sistema	O item 0011 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:08:19	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 1.040,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0011 até 12/02/2025 às 10:13:18.
12/02/2025 - 10:09:07	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 262,52 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0027 até 12/02/2025 às 10:14:06.
12/02/2025 - 10:09:40	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 9.979,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0014 até 12/02/2025 às 10:14:40.
12/02/2025 - 10:09:46	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 465,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0015 até 12/02/2025 às 10:14:46.
12/02/2025 - 10:10:40	Sistema	O item 0017 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:10:40	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:11:05	Sistema	O item 0011 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 1.030,00.
12/02/2025 - 10:11:05	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:11:29	Sistema	O item 0028 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 2.000,00.
12/02/2025 - 10:11:29	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:12:01	Sistema	O item 0016 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:12:01	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:13:16	Sistema	O item 0026 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:13:16	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 2.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0026 até 12/02/2025 às 10:18:16.
12/02/2025 - 10:14:05	Sistema	O item 0015 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 448,00.
12/02/2025 - 10:14:05	Sistema	O item 0015 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:14:07	Sistema	O item 0027 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:14:07	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:14:44	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 10.458,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0014 até 12/02/2025 às 10:19:43.
12/02/2025 - 10:16:37	Sistema	O item 0026 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 1.850,00.
12/02/2025 - 10:16:37	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:17:14	Sistema	O item 0029 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.



12/02/2025 - 10:17:14	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 48,99 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0029 até 12/02/2025 às 10:22:14.
12/02/2025 - 10:18:03	Sistema	O item 0029 recebeu um lance de desempate da LC 123/2006 no valor de R\$ 47,00.
12/02/2025 - 10:18:03	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:19:44	Sistema	O item 0014 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:19:44	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:29:55	Sistema	O item 0030 foi encerrado e foram identificadas MEs/EPPs na situação de desempate conforme a LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:29:55	Sistema	O fornecedor que ofertou o lance no valor de R\$ 8.000,00 pode dar um lance de desempate pela LC 123/2006 para o item 0030 até 12/02/2025 às 10:34:55.
12/02/2025 - 10:34:56	Sistema	O item 0030 não recebeu lances de desempate da LC 123/2006.
12/02/2025 - 10:34:56	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
12/02/2025 - 10:48:13	Sistema	O item 0001 teve como arrematante J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA - ME com lance de R\$ 2.400,00.
12/02/2025 - 10:48:13	Sistema	O item 0002 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 3.699,00.
12/02/2025 - 10:48:13	Sistema	O item 0003 teve como arrematante J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA - ME com lance de R\$ 3.220,00.
12/02/2025 - 10:48:13	Sistema	O item 0004 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.350,00.
12/02/2025 - 10:48:13	Sistema	O item 0005 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 10.099,00.
12/02/2025 - 10:48:13	Sistema	O item 0006 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 10.500,00.
12/02/2025 - 10:48:13	Sistema	O item 0007 teve como arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 - EPP/SS com lance de R\$ 9.434,90.
12/02/2025 - 10:48:13	Sistema	O item 0008 teve como arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 - EPP/SS com lance de R\$ 3.569,90.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0009 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.130,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0010 teve como arrematante J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA - ME com lance de R\$ 2.200,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0011 teve como arrematante J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA - ME com lance de R\$ 1.030,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0012 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 79,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0013 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 71,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0014 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 9.969,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0015 teve como arrematante J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA - ME com lance de R\$ 448,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0016 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 334,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0017 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 1.699,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0018 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 2.736,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0019 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.010,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0020 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.110,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0021 teve como arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 - EPP/SS com lance de R\$ 3.429,90.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0022 teve como arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 - EPP/SS com lance de R\$ 257,90.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0023 teve como arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 - EPP/SS com lance de R\$ 31,20.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0024 teve como arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.050,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0025 teve como arrematante J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA - ME com lance de R\$ 2.300,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0026 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 1.850,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0027 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 254,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0028 teve como arrematante J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA - ME com lance de R\$ 2.000,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0029 teve como arrematante VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI - ME com lance de R\$ 47,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	O item 0030 teve como arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI - EPP/SS com lance de R\$ 7.890,00.
12/02/2025 - 10:48:14	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
12/02/2025 - 10:50:48	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0002: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:51:04	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0005: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:51:21	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0009: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.



12/02/2025 - 10:51:43	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0012: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:52:00	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0013: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:52:14	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0014: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:52:27	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0016: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:52:40	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0017: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:52:54	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0018: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:53:14	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0027: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:53:29	F. C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI	Negociação Item 0030: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor.
12/02/2025 - 10:56:17	F. A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR D	Negociação Item 0004: Senhor Pregoeiro. Já estamos no nosso melhor valor para todos os itens que ofertamos lance.
12/02/2025 - 10:57:34	Pregoeiro	Este agente de contratação e equipe de apoio, informa que abrirá o prazo de 2(Duas) horas, para que os licitantes parcialmente vencedores apresente DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Conforme Edital), PROPOSTA READEQUADA (Conforme Edital). Caso o licitante deseje desistir de algum item em decorrência de erro de digitação, este é o prazo para solicitar disistência, após esse prazo não caberá desistências do valor proposto.
12/02/2025 - 10:58:27	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 12/02/2025 às 12:58.
12/02/2025 - 11:18:17	F. VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0006: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço.
12/02/2025 - 11:38:34	F. VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0026: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço.
12/02/2025 - 11:38:43	F. VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI	Negociação Item 0029: Senhor pregoeiro, já estamos em nosso limite de preço.
12/02/2025 - 11:47:14	Sistema	A proposta readequada do item 0007 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 11:48:05	Sistema	A proposta readequada do item 0008 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 11:49:03	Sistema	A proposta readequada do item 0021 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 11:49:56	Sistema	A proposta readequada do item 0022 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 11:50:22	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 11:50:48	Sistema	A proposta readequada do item 0023 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 11:51:01	F. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADAST	Negociação Item 0023: Já estamos em nosso limite...
12/02/2025 - 11:52:09	F. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADAST	Negociação Item 0022: Já estamos em nosso limite...
12/02/2025 - 11:52:29	F. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADAST	Negociação Item 0021: Já estamos em nosso limite...
12/02/2025 - 11:53:01	F. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADAST	Negociação Item 0007: Já estamos em nosso limite...
12/02/2025 - 11:53:12	F. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADAST	Negociação Item 0008: Já estamos em nosso limite...
12/02/2025 - 11:58:09	Sistema	A proposta readequada do item 0019 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 11:58:24	Sistema	A proposta readequada do item 0020 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 11:58:40	Sistema	A proposta readequada do item 0024 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:01:17	Sistema	A proposta readequada do item 0006 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:01:44	Sistema	A proposta readequada do item 0026 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:02:10	Sistema	A proposta readequada do item 0029 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:09:22	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:10:40	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:13:38	Sistema	A proposta readequada do item 0009 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:16:09	Sistema	A proposta readequada do item 0012 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:17:42	Sistema	A proposta readequada do item 0013 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:19:44	Sistema	A proposta readequada do item 0014 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:22:30	Sistema	A proposta readequada do item 0016 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:24:05	Sistema	A proposta readequada do item 0017 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:26:24	Sistema	A proposta readequada do item 0018 foi anexada ao processo.
12/02/2025 - 12:27:52	F. J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde, nossos preços já estão no limite para todos os itens arrematados por nossa empresa.
12/02/2025 - 12:28:26	Sistema	A proposta readequada do item 0027 foi anexada ao processo.



12/02/2025 - 17:17:51	Pregoeiro	O presente certame será suspenso com retorno dia 13 de Fevereiro de 2025, dentro do hario comercial.
13/02/2025 - 10:14:40	Pregoeiro	Bom Dia, estamos reiniciando a presente sessão.
13/02/2025 - 10:14:47	Pregoeiro	ANALISANDO DOCUMENTOS
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado no processo.
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	Motivo: Após análise dos documentos apresentados pela empresa VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI, este agente de contratação e equipe de apoio juntamente com equipe técnica, constatou que, a mesma apresentou CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO, ONDE NA CLAUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO UNICO: AFIRMA QUE SOB PENA DA LEI SE ENQUADRA COMO - ME, Logo, essa informação difere dos demais documentos, incompatível com o ATO 316 - 200000920843 DE 3112/23 - JUNTA COMERCIAL, APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE PARAGOMINAS DE 06/10/20, OCORRE QUE AO CONFERIR A ATA REGISTRO Nº 1967/2020 - COM INICIO DE VIGÊNCIA 08/12/2020, NOTA FISCAL Nº 20200000000003 - 31/11/2020 - TOTALMENTE DIVERGENTE, LEMBRANDO QUE: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente... (CONTINUA)
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	(CONT. 1) relevante:, AINDA DEIXOU DE CUMPRIR COM O ITEM 9.4 c/c c). Diante do exposto, este agente de contratação e equipe de apoio, com fulcro no principio da igualdade e vinculação, entende que não pode um concorrente competir de forma igual com essas lacunas, caso esse agente entenda de outra forma estará ferindo o principio da igualdade.
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0006 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	O item 0006 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 10.599,00.
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0026 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI com lance de R\$ 1.999,00.
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	O fornecedor VHT SERVICOS E EVENTOS EIRELI foi inabilitado para o item 0029 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 11:25:35	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI com lance de R\$ 48,00.
13/02/2025 - 12:36:35	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0002 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 12:36:35	Sistema	Motivo: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.
13/02/2025 - 12:36:35	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 3.799,90.
13/02/2025 - 12:36:53	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0005 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 12:36:53	Sistema	Motivo: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.
13/02/2025 - 12:36:53	Sistema	O item 0005 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 10.199,90.
13/02/2025 - 12:37:19	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0012 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 12:37:19	Sistema	Motivo: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.
13/02/2025 - 12:37:19	Sistema	O item 0012 tem como novo arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI com lance de R\$ 80,00.
13/02/2025 - 12:37:35	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0013 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 12:37:35	Sistema	Motivo: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.
13/02/2025 - 12:37:35	Sistema	O item 0013 tem como novo arrematante A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI com lance de R\$ 72,00.
13/02/2025 - 12:37:49	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0017 pelo pregoeiro.
13/02/2025 - 12:37:49	Sistema	Motivo: 3.3. Nos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e demais beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste Pregão Eletrônico, que atendam as exigências deste Edital.
13/02/2025 - 12:37:49	Sistema	O item 0017 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 1.849,99.
13/02/2025 - 12:56:53	Pregoeiro	ANALISANDO DOCUMENTOS
13/02/2025 - 16:59:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0016. O prazo de envio é até às 18:58 do dia 13/02/2025.
13/02/2025 - 16:59:08	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o item 8.4 do edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.
14/02/2025 - 08:08:13	Pregoeiro	Bom Dia, estamos reiniciando o presente certame.
14/02/2025 - 08:20:43	Pregoeiro	Analisando documentos
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado no processo.



14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 59, IV da Lei 14.133/21, bem como, no edital, solicitou da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, comprovações de viabilidade dos valores propostos, concedeu o prazo legal de 2(Duas) horas, ressaltamos que a mesma não atendeu, vejamos: 13/02/2025 16:59:08 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 9,14,16,18,26,27,29,30, com forme prevê o edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0009 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0009 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 2.133,90.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0014 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0014 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 9.979,99.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0016 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0016 tem como novo arrematante J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA com lance de R\$ 335,00.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0018 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0018 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 2.737,90.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0026 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0026 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 2.989,99.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0027 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0027 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 254,99.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0029 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0029 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 63,99.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O fornecedor C. A. KAWASHIMA DE OLIVEIRA EIRELI foi desclassificado para o item 0030 pelo pregoeiro.
14/02/2025 - 09:52:51	Sistema	O item 0030 tem como novo arrematante REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0 com lance de R\$ 8.000,00.
14/02/2025 - 10:00:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:00 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 10:00:59	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 4,12,13,19,20,24, com forme prevê o item 8.4 do edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.
14/02/2025 - 10:04:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 10:04:01	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 1,3,10,11,15,16,25,26, com forme prevê o item 8.4 do edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.
14/02/2025 - 10:04:54	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 10:04:54	Sistema	Motivo: retificando - Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 1,3,10,11,15,16,25,26, com forme prevê o item 8.4 do edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.
14/02/2025 - 10:22:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 12:22 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 10:22:08	Sistema	Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 2,5,6,7,8,9,14,17,18,21,22,23,26,27,29,30, com forme prevê o item 8.4 do edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.
14/02/2025 - 11:49:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 12:49 do dia 14/02/2025.
14/02/2025 - 11:49:44	Sistema	Motivo: Considerando que, este agente de contratação e equipe de apoio, concedeu apenas 1(Uma) hora de tempo para empresa A M S COUTINHO SERVICOS, sendo que, o prazo legal é de 2(Duas) horas, será concedido o prazo legal, vejamos: 14/02/2025 10:00:59 - Sistema - Motivo: Este agente de contratação e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, solicita da empresa A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI, a comprovação da viabilidade dos valores propostos para os itens 4,12,13,19,20,24, com forme prevê o item 8.4 do edital e Art. 59 da Lei Federal 14.133/21.
14/02/2025 - 11:55:42	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 11:56:58	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 12:18:32	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
14/02/2025 - 12:37:06	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA.
14/02/2025 - 12:37:06	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA.
14/02/2025 - 12:37:06	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA.
14/02/2025 - 12:37:06	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA.
14/02/2025 - 12:37:06	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA.
14/02/2025 - 12:37:06	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA.
14/02/2025 - 12:37:06	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA.
14/02/2025 - 12:37:06	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor J E M FERREIRA CAVALCANTE LTDA.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.



14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 12:37:29	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.852.835/0.
14/02/2025 - 13:05:06	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
14/02/2025 - 13:05:06	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
14/02/2025 - 13:05:06	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
14/02/2025 - 13:05:06	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
14/02/2025 - 13:05:06	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
14/02/2025 - 13:05:06	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A M S COUTINHO SERVICOS DE PROMOTOR DE EVENTOS EIRELI.
14/02/2025 - 18:02:01	Pregoeiro	Em decorrência do avanço do horário o presente certame será suspenso com retorno dia 17 de Fevereiro de 2025.
17/02/2025 - 08:12:53	Pregoeiro	Bom Dia, estamos reiniciando o presente certame.
17/02/2025 - 08:13:31	Pregoeiro	Reanalizando os documentos de habilitação, juntamente com a assessoria jurídica.
17/02/2025 - 17:54:16	Pregoeiro	Em decorrência do avanço do horário o presente certame será suspenso com retorno dia 17 de Fevereiro de 2025.
17/02/2025 - 17:55:07	Pregoeiro	Retificando - Em decorrência do avanço do horário o presente certame será suspenso com retorno dia 18 de Fevereiro de 2025.
18/02/2025 - 07:42:24	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0012 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0013 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0014 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0015 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0016 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0017 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:25	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0018 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.



18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0019 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0020 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0021 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0022 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0023 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0024 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0025 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0026 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0027 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0028 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0029 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
18/02/2025 - 07:42:27	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0030 foi definida pelo pregoeiro para 18/02/2025 às 07:52.
19/02/2025 - 07:40:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/02/2025 - 07:40:25	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:40:25	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:40:25	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:40:42	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/02/2025 - 07:40:42	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:40:42	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:40:42	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:44:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
19/02/2025 - 07:44:12	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:44:12	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:44:12	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:44:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0002.
19/02/2025 - 07:44:21	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:44:21	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.



19/02/2025 - 07:44:21	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:44:37	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
19/02/2025 - 07:44:37	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:44:37	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:44:37	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:44:57	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
19/02/2025 - 07:44:57	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:44:57	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:44:57	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:45:10	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0005.
19/02/2025 - 07:45:10	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:45:10	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:45:10	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:45:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
19/02/2025 - 07:45:35	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:45:35	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:45:35	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:45:44	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
19/02/2025 - 07:45:44	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)



19/02/2025 - 07:45:44	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:45:44	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:45:56	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
19/02/2025 - 07:45:56	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:45:56	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:45:56	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:46:08	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
19/02/2025 - 07:46:08	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:46:08	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:46:08	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:46:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
19/02/2025 - 07:46:27	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:46:27	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:46:27	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:46:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
19/02/2025 - 07:46:35	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:46:35	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:46:35	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:46:59	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.



19/02/2025 - 07:46:59	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:46:59	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:46:59	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:47:06	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
19/02/2025 - 07:47:06	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:47:06	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:47:06	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:47:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
19/02/2025 - 07:47:18	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:47:18	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:47:18	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:47:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
19/02/2025 - 07:47:27	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:47:27	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:47:27	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:47:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0012.
19/02/2025 - 07:47:32	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:47:32	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:47:32	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.



19/02/2025 - 07:47:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
19/02/2025 - 07:47:45	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:47:45	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:47:45	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:47:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
19/02/2025 - 07:47:51	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:47:51	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:47:51	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:47:59	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0013.
19/02/2025 - 07:47:59	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:47:59	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:47:59	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:48:21	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0015.
19/02/2025 - 07:48:21	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:48:21	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:48:21	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:48:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0017.
19/02/2025 - 07:48:45	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:48:45	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.



19/02/2025 - 07:48:45	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:48:53	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0017.
19/02/2025 - 07:48:53	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:48:53	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:48:53	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:49:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0017.
19/02/2025 - 07:49:02	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:49:02	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:49:02	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:49:33	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
19/02/2025 - 07:49:33	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:49:33	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:49:33	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:49:40	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0019.
19/02/2025 - 07:49:40	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:49:40	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:49:40	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que referece a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:49:51	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
19/02/2025 - 07:49:51	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)



19/02/2025 - 07:49:51	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:49:51	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:49:59	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0020.
19/02/2025 - 07:49:59	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:49:59	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:49:59	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:50:23	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
19/02/2025 - 07:50:23	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:50:23	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:50:23	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:50:30	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0021.
19/02/2025 - 07:50:30	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:50:30	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:50:30	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:50:43	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0022.
19/02/2025 - 07:50:43	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:50:43	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:50:43	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:50:50	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0022.



19/02/2025 - 07:50:50	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:50:50	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:50:50	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:51:02	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0023.
19/02/2025 - 07:51:02	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:51:02	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:51:02	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:51:12	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0023.
19/02/2025 - 07:51:12	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:51:12	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:51:12	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:51:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0024.
19/02/2025 - 07:51:25	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:51:25	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:51:25	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:51:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0024.
19/02/2025 - 07:51:32	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:51:32	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:51:32	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.



19/02/2025 - 07:51:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.
19/02/2025 - 07:51:46	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:51:46	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:51:46	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:51:54	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0025.
19/02/2025 - 07:51:54	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:51:54	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:51:54	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:52:17	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
19/02/2025 - 07:52:17	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:52:17	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:52:17	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:52:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
19/02/2025 - 07:52:25	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:52:25	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:52:25	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VICULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:52:32	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
19/02/2025 - 07:52:32	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:52:32	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.



19/02/2025 - 07:52:32	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:52:39	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
19/02/2025 - 07:52:39	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:52:39	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:52:39	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:52:45	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0028.
19/02/2025 - 07:52:45	Sistema	Intenção: Manifestamos nossa intenção de interpor recurso contra a desclassificação de nossa proposta e impedimento de participação na fase de lances no processo licitatório em tela. A desclassificação se deu pela indicação de validade da proposta em 120 dias, quando o edital previa 60 dias. No entanto, tal prazo não compromete a competitividade nem causa prejuízo à Administração, ao contrário, amplia a segurança contratual. Além disso, não conseguimos incluir a documentação no sistema antes do certame, conforme previsto no edital, pois a opção não foi disponibilizada, encontrando-se essa opção no sistema travada e não disponível. Tal fato impediu o cumprimento integral das exigências editalícias por motivo alheio à nossa vontade, comprometendo o princípio da competitividade e da isonomia entre os licitantes. Dessa forma, considerando as irregularidades perpetradas e o prejuízo à ampla participação no certame, requeremos a abertura do prazo recursal para... (CONTINUA)
19/02/2025 - 07:52:45	Sistema	(CONT. 1) apresentação das razões.
19/02/2025 - 07:52:45	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 5.12. A proponente deverá apresentar sua proposta com validade de 60 (sessenta) dias, sob pena de não aceitação e de incidir nas sanções previstas na Lei 14.133/21 e demais legislação pertinente a matéria. 9.2.7. Constar prazo de validade das condições propostas de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal; No que refere a documentos de habilitação, a licitante não foi inabilitada, logo, não cabe questionamento sobre habilitação.
19/02/2025 - 07:54:35	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
19/02/2025 - 07:54:35	Sistema	Intenção: Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021
19/02/2025 - 07:54:35	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação. 11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.
19/02/2025 - 07:54:46	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0003.
19/02/2025 - 07:54:46	Sistema	Intenção: Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021
19/02/2025 - 07:54:46	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação. 11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.
19/02/2025 - 07:54:58	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0004.
19/02/2025 - 07:54:58	Sistema	Intenção: Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021
19/02/2025 - 07:54:58	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação. 11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.
19/02/2025 - 07:55:16	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0007.
19/02/2025 - 07:55:16	Sistema	Intenção: Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021
19/02/2025 - 07:55:16	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação. 11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.
19/02/2025 - 07:55:27	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0008.
19/02/2025 - 07:55:27	Sistema	Intenção: Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021
19/02/2025 - 07:55:27	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação. 11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.
19/02/2025 - 07:55:38	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0010.
19/02/2025 - 07:55:38	Sistema	Intenção: Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021
19/02/2025 - 07:55:38	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação. 11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.
19/02/2025 - 07:56:18	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0011.
19/02/2025 - 07:56:18	Sistema	Intenção: Declara intenção de recurso conforme lei 14.133/2021



19/02/2025 - 07:56:18	Sistema	Justificativa: PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO 11.8.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação. 11.8.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao vencedor.
19/02/2025 - 07:58:11	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO

Pregoeiro

EDSON NASCIMENTO TAVARES

Apoio

AGLAENE GOMES DA SILVA

Apoio

